



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º1029/2003

AUTORIZA A CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA A FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, à Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina, os equipamentos e móveis, relacionados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O prazo do comodato será de 05 (cinco) anos e poderá ser prorrogado, por iguais períodos, salvo expressa manifestação das partes da intenção de não prorrogar o prazo autorizado.

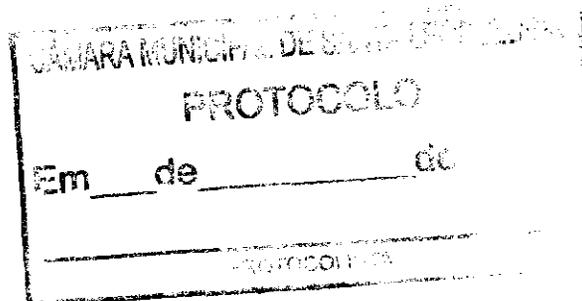
Art. 3º - A entidade hospitalar beneficiária da cessão em comodato ficará responsável pela operação, manutenção e conservação dos equipamentos e móveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina-ES, 27 de Fevereiro de 2003.

IDEMAR JAIR ENTRINGER
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PATRIMÔNIO
01	Mesa auxiliar	03	3319/3320/3321
02	Geladeira	01	
03	Estante de aço	01	3285
04	Armário de aço	01	3237
05	Reanimador Adulto	02	2976/2977
06	Reanimador Infantil	03	2979/2980/2981
07	Reanimador Neonatal	03	2982/2983/2984
08	Termocautério 110 V	01	2986
09	Bisturi elétrico 110 V	01	2987
10	Carro de emergência	01	2988
11	Laringoscópio 3 lâminas	02	3103/3104
12	Laringoscópio 2 lâminas	01	3105
13	Geladeira especial para estoque sangue	01	2993
14	Mesa cardiocógrafa	01	2985

IDEMAR JAIR ENTRINGER
Prefeito Municipal